



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
EXTRATOS DE CONTRATOS	2
TOMADE DE PREÇO 004/2021	2
Procuradoria Geral do Município	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 098/2021 – GAB.	2



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO 004/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO Aos dez dias do mês de Agosto do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.407/0001-41, com sede na Av. Valentim Aguiar nº 42, Entroncamento, Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pereira Bandeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 815498977 SSP-MA e do CPF nº 822.187.493-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 004/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a execução de serviços de conclusão e reforma da escola municipal São José (Vila União) e Escola Municipal São João Batista (Vila Leal), em conformidade com a Tomada de Preços nº 004/2021 - CPL e seus anexos, que

independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 27,00%, totalizando a importância de R\$ 17.504,34 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente ao lote 01-Escola Municipal São José (Localidade Vila União): E o valor correspondente a 30,96%, totalizando a importância de R\$ 23.867,73 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) referente ao lote 02-Escola Municipal São João Batista (Localidade Vila Leal), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 004/2021 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 17 de Agosto de 2021. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: kyaqkaaup9b20211028101014

Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO Nº 098/2021 – GAB.

DECRETO Nº 098/2021 – GAB. TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” 28/10/2021 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 29/10/2021





(SEXTA-FEIRA) E, DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA). A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que anualmente no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público; CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados; CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados; CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Pública Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 29 de outubro e 1º de novembro; DECRETA: Art. 1º Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) o ponto facultativo do “Dia do Servidor Público” e, declara ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais do município de São Francisco do Brejão – MA. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços de saúde, limpeza urbana, além de outros serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: f8pftabcgn20211028101057





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=S?O
FRANCISCO DO
BREJ?O/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Data:28.10.2021 17:03

